

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 1.066/18-PGJ, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
(PROTOCOLADO Nº 19.958/2010)**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Texto compilado até a Resolução nº [1.148/2019-PGJ](#), de 11/04/2019)

Fixa o número de cargos de Analistas Jurídicos do Ministério Público nas Regiões Administrativas do Ministério Público do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto nas [Resoluções nº 633/2010-PGJ](#), de 12 de fevereiro de 2010, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso X, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO competir à Procuradoria-Geral de Justiça a fixação do número de cargos de Analistas Jurídicos do Ministério Público destinados a cada Região do Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme disposto no art. 4º, § 1º, e no art. 7º, § 3º, da [Resoluções nº 633/2010-PGJ](#), de 12 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de conservação dos critérios objetivos adotados para a lotação dos cargos referidos;

CONSIDERANDO a criação de cargos pela Lei Estadual nº 16.501, de 21 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a destinação de cargos de Promotor de Justiça a que se referem as Resoluções nº [1048 - PGJ](#), de 09/10/2017, [nº 1.049 - PGJ](#), de 09/10/2017, [nº 1.050 - PGJ](#), de 09/10/2017, [nº 1.051 - PGJ](#), de 09/10/2017, [nº 1.052 - PGJ](#), de 09/10/2017 e [nº 1.059 - PGJ](#), de 14/11/2017.

RESOLVE EDITAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam fixados 11 (onze) cargos de Analistas Jurídicos do Ministério Público destinados às Regiões Administrativas do Ministério Público do Estado de São Paulo, distribuídos da seguinte forma:

I – 07 (sete) cargos para a ÁREA REGIONAL DA CAPITAL, para as seguintes Promotorias de Justiça:

INFÂNCIA E JUVENTUDE (Setor De Conhecimento) 6

SANTANA CÍVEL 1

II – 01 (um) cargo para a ÁREA REGIONAL DE BAURU, para a seguinte Promotoria de Justiça:

MARÍLIA CRIMINAL 1

III – 01 (um) cargo para a ÁREA REGIONAL DE PIRACICABA, para a seguinte Promotoria de Justiça:

PIRACICABA CRIMINAL 1

IV – 01 (um) cargo para a ÁREA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para a seguinte Promotoria de Justiça:

MIRASSOL 1

V – 01 (um) cargo para a ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ, para a seguinte Promotoria de Justiça:

CAÇAPAVA 1

Art. 2º. As nomeações serão precedidas da abertura de oportunidade de remoção aos Analistas Jurídicos do Ministério Público em exercício, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça, procedendo a Diretoria-Geral à publicação de Aviso para apresentação das manifestações de interesse.

Parágrafo único. (Revogado pelo [Resolução nº 1.148/2019-PGJ](#), de 11/04/2019)

Art. 3º. Os nomeados em decorrência da presente Resolução serão convocados para a escolha da unidade em que serão lotados, incluindo-se as vagas remanescentes e observada a ordem de classificação para a respectiva Área Regional.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2018.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.34, p. 53-54, de 23 de Fevereiro de 2018.